



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 446/ GABI / 2023

Ponte Nova, 28 de agosto de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROCOLO GERAL 1060/2023
Data: 31/08/2023 - Horário: 13:57
Administrativo

Assunto: Resposta, referente ao ofício nº 453/2023/SAPL/ DG

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 0453/2023/SAPL/DG, informamos a resposta para as seguintes indicações:

1) Vereador André Pessata Nascimento:

Indicação 0431/2023: Solicita instalação de redutores de velocidade na avenida Mário Martins Freitas, próximo à empresa Jacar, em trecho conhecido como “Trevo do Alto do Rezende”, no bairro Paraíso.

Status: Conforme resposta protocolada nesta Casa, pela indicação já solicitada através do número 0328/2023, Ofício nº 0342/2023/SAPL/DG, detectamos a necessidade de adequação geométrica na via. Para tanto, já solicitamos um projeto viário para o local.

2) Vereador Antônio Carlos Pracadá de Sousa:

Indicação 0435/2023: Solicita providenciar, por meio do DEMUTRAN, pintura do redutor de velocidade localizado na rua professor Raimundo Martiniano Ferreira, próximo ao nº 81.

Status: Informamos que os serviços de revitalização das sinalizações horizontais são efetuados constantemente para garantir uma maior segurança viária aos usuários das vias.

Desta forma, colocaremos no cronograma da equipe de sinalização para realizar o serviço no local indicado.

3) Vereador Emersânio Pinheiro de Carvalho:

Indicação 0421/2023: Solicita refazer redutor de velocidade na avenida João Evangelista de Almeida, entre AABB e Brito Diesel, Pacheco.

Status: Informamos que estamos catalogando todas as ondulações transversais que necessitam de manutenção em virtude dos desgastes e passaremos pra a Secretaria de Obras, efetuar os reparos.

Indicação 0422/2023: Solicita a realização de melhorias no bairro Paraíso.

Status: Salientamos que conforme preceitua o Artigo 1º do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), Lei nº 9.503/1997, & 5º, destacamos: “ Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio ambiente”.

Informamos que realizaremos visita técnica no local para uma melhor análise da solicitação e verificação da viabilidade da instalação do dispositivo de faixa de pedestre, bem como redutor de velocidade.

É sabido que se trata de uma avenida com um alto fluxo de tráfego, incluindo veículos de diferentes tamanhos e velocidades, e devemos observar o que preceitua a Resolução 738/18 do CONTRAN e artigo 94, Parágrafo Único do CTB(Código de Trânsito Brasileiro) para instalação dos dispositivos solicitados.

Caso enquadre no que é estabelecido pelas resoluções do CONTRAN e pelo CTB, o pedido será encaminhado ao setor responsável pela execução de obras, de acordo com o cronograma da Secretaria.

4) Vereador José Felipe Santiago Filho:

Indicação 0423/2023: Solicita avaliar a possibilidade de instalar a placa de estacionamento de até 15 minutos na rua Presidente Antônio Carlos, nº98, em frente ao laboratório Dom Bosco, Centro.

Status: Acusamos o recebimento da solicitação e iremos avaliar a possibilidade de instalação da placa de sinalização R-6b, tendo em vista que a via já é sinalizada com a placa R-6C.

Indicação 0424/2023:Solicita, por meio do DEMUTRAN, sinalizar a Avenida Abdala Felício, no entroncamento com avenida Custódio Silva, próximo ao número 404, Centro.

Status: É sabido que se trata de vias com um alto fluxo de tráfego, incluindo veículos de diferentes tamanhos, principalmente os de grande porte que necessitam acessar a BR 120, pela conversão à esquerda da avenida Custódio Silva para avenida Abdala Felício. Logo, necessitam de um raio de giro (ângulo) maior para conseguirem efetuar tal conversão.

Desta forma, a via não apresenta dimensões satisfatórias que comporta a circulação de dois veículos de grande porte no mesmo fluxo de direção (um ao lado do outro), o que torna complexo a realização da mudança sem impactos negativos na fluidez do tráfego, uma vez que ao fazer a conversão, tais veículos ocupam significativamente parte da via comprometendo o acesso de outros veículos.

Para tanto, qualquer alteração deverá ser por estudo de geometria e adequações das dimensões da via.

5) Vereador Paulo Augusto Malta Moreira:

Indicação 0433/2023: Solicita a instalação de dois redutores de velocidade na Av. Mário Martins de Freitas, próximo ao número 5.040.

Status: Informamos que realizaremos visita técnica para definição de qual a melhor mudança na via para adequar à solicitação, como por exemplo, redutor de velocidade do tipo ondulação transversal ou dispositivo de redução de velocidade eletrônico (radar).

Vale ressaltar que de acordo com o artigo 94, Parágrafo único do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), “é proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN (grifos nossos).

Salientamos ainda que de acordo com o artigo 207 do CTB, é proibido conversão à esquerda, tanto para entrada quanto para saída em vias sinalizadas com linhas de divisão de fluxos opostos contínua amarela, conforme preceitua Resolução 985/22 do CONTRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

6) Vereador Sérgio Antônio Moura:

Indicação 0426/2023: Solicita a construção de faixa elevada em frente à Escola Municipal Reinaldo Alves Costa, com as devidas sinalizações.

Status: Informamos que já detectamos os locais que demandam uma maior segurança na travessia para os nossos alunos nas proximidades das escolas, bem como dos pedestres que transitam no local e, este caso em tela, é um deles. Os estudos estão sendo feitos de acordo com o Plano de Mobilidade Urbana.

Desta forma, será contemplado o local com o projeto de travessia elevada, com objeto de Adequação das vias públicas urbana.

Indicação 0429/2023: Solicita alterar o local de uma faixa de pedestre e instalar outra na rua Santo Antônio, no bairro Santo Antônio.

Status: Para instalação de qualquer sinalização, tanto vertical quanto horizontal, há um estudo preliminar de qual o melhor local para garantir uma fluidez no trânsito e também, uma segurança para os usuários, seja os pedestres ou motoristas.

Ademais, vale ressaltar que a abrangência de uma faixa de pedestre é de 50 (cinquenta) metros para ambos os lados, ou seja, a faixa foi instalada estrategicamente no melhor ponto, sendo a obrigação do pedestre seguir até a mesma para efetuar a travessia.

Com relação a instalação da faixa de pedestre próximo aos números 313 e 316, informamos que iremos avaliar a solicitação e caso seja viável já incluiremos no cronograma da equipe de sinalização.

5) Vereador Paulo Augusto Malta Moreira:

Indicação 0392/2023: Solicita colocação de placas proibindo estacionar na rua Sebastião Francisco de Oliveira, em frente às casas geminadas, localizadas após o número 266, bairro Guarapiranga.

Status: Informamos que realizaremos uma visita ao local, pois a rua em questão é, praticamente, na sua totalidade de residências que possuem guias rebaixadas, destinadas à entrada e saída de veículos e tem a funcionalidade de via local.

6) Vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro:

Indicação 0413/2023: Solicita a instalação de faixa elevada de pedestre na avenida Vereador Evangelista de Almeida, próximo ao número 271, bairro Pacheco.

Status: Informamos que realizaremos visita técnica no local para uma melhor análise da solicitação e verificação da viabilidade da instalação do dispositivo de faixa elevada.

É sabido que a rua tem um grande volume de veículos, mas as condições para a implantação precisam ser estudadas, como por exemplo, a declividade, a funcionalidade, a classificação da via entre outros fatores.

Caso enquadre no que é estabelecido pela Resolução do CONTRAN Nº 738/18, que estabelece os padrões e critérios para instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas, o pedido será encaminhado ao setor responsável pela execução de obras, de acordo com o cronograma da Secretaria.



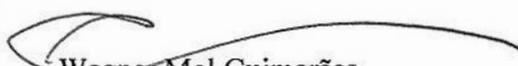
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação 0 427/2023: Solicita intervir, junto à empresa São Jorge Auto Bus, com fins de garantir transporte aos moradores do bairro Paraíso, considerando o horário de trabalho.

Status: Informamos que para atendimento e inclusão deste itinerário foi possível por viagem compartilhada. Para alteração de horários deveremos ver a disponibilidade de criação de uma nova linha.

Para isso, levaremos a solicitação ao conhecimento da empresa DATAMOVE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, contratada para realizar os estudos de elaboração de projeto básico e minuta de edital para nova concessão dos serviços de transporte coletivo.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal